



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1743 DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Altera a redação do Artigo 1º "caput" do Decreto Municipal nº 1643/85.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O Artigo 1º "caput" do Decreto Municipal nº 1643, de 22 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:-

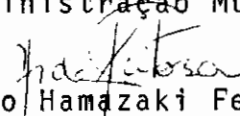
"Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte dos lotes nºs 01, 02, 05 e 08, da Quadra 10, situados na Vila Flândria, nesta cidade, num total de 1.046,50m², que constam pertencer a CÉLIA NASSOUR ABDUL MASSIH e seu marido ANTONIOS SEMAAN ABDUL MASSIH e/ou sucessores, conforme matrícula nº 865 de 15 de abril de 1987, R.2 da mesma data no Cartório de Registro de Imóveis local, para fins de doação à Cohab-Bauru e respectiva regularização de área junto ao Conjunto Habitacional "J.K." com as descrições e confrontações seguintes."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1987.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de agosto de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração